



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025-PMP

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

A Empresa **SONNE ENGENHARIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 37.017.527/0001-39, com sede na Qd 208 NORTE, al. 5, S/ N, LT 06 Ql 15 com Al 05, CEP 77006-286, Palmas - To, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LAURO RIBEIRO VIANA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.936.151-10, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do processo administrativo que resultou o precesso de Dispensa n.º 004/2025, resolvem, celebrar o 1º Termo Aditivo Contratual, nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato celebrado entre as partes, o qual versa sobre a **Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria técnica de engenharia Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na execução das ações necessárias para pontuação no ICMS Ecológico e impugnação neste ano de 2025, serviços de Engenharia Ambiental referente ao licenciamento Ambiental e empreendimentos públicos no município de Pium - To, elaboração de documentos técnicos em resposta a processos junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas e Auxílio nas respostas dos questionamentos Ambientais SNIS, IEGN, SIGERS e SINIR, referentes ao Município de Pium - To.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato n.º 009/2025 fica prorrogada no prazo de 6 (seis) meses.

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"



3.1 O valor total para a prestação do serviço é de valor de R\$24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais), em 06 parcelas de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sob o serviço prestado.

3.2 Os pagamentos serão realizados após a apresentação do cronograma de execução dos serviços, atestados pelo corpo técnico do município, o qual será depositado direto na conta informada pela Contratada.

3.3 A despesa com este termo aditivo correrão na seguinte classificação orçamentária:

Funcional	Natureza despesa	daFonte recurso	deDef.
Proaramática			
003.0011.18.695.0038.2064	3.3.90.39	1.500.000	Secretaria de meio ambiente

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Prefeito Municipal de Pium - TO, e encontra amparo legal no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium - TO, 18 de junho de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SONNE ENGENHARIA
LTDA:370175270001
39

Assinado de forma digital
por SONNE ENGENHARIA
LTDA:37017527000139
Dados: 2025.06.18 16:12:59
-03'00'

SONNE ENGENHARIA
CNPJ: 37.017.527/0001-39



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"



Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:.....